

Lei Municipal nº 1.970, de 07 de novembro de 2023.

De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia.

“Dispõe sobre o Turismo Cultural Histórico nas escolas da Rede Pública no Município de Catolé do Rocha-PB”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Incentiva, no município de Catolé do Rocha, o turismo pedagógico voltado aos estudantes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclases, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico na cidade.

Parágrafo único. Principais roteiros para o turismo pedagógico: Zona Urbana – Igreja Matriz Nossa Senhora dos Remédios, Casarão do Coronel Benevenuto Gonçalves da Costa (Coletoria Estadual), Praça Prefeito José Sérgio Maia, Capela da Sagrada Família (Monte Tabor), Memorial Frei Marcelino, Colégio Normal Francisca Mendes e Praça Sérgio Maia (Praça de Guerra) Zona Rural – Capela de Nossa Senhora da Conceição, Fazenda Dois Riachos II, Fazenda Santa Idalina, Sítio Arqueológico Malhada da Areia e Serra da Furna dos Ossos.

Art. 2º - Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação, de acordo com os principais pontos turísticos do Município.

Parágrafo único. Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seus calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visitas pedagógicas, relacionando a sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 3º - O Poder Público realizará parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 07 de novembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

